

ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM - TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 005/2015

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escala de serviço arquivada no B-1 do 8º BBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Sem alteração

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

LICENÇA ESPECIAL – CONCESSÃO:

Do Maj BM Mtcl 921527-1-01 **Gustavo** Eustáquio de Macedo Campos, do 8º BBM - Tubarão, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 3º mês do 2º quinquênio, do período aquisitivo de 01/03/1998 à 28/02/2003, a contar de 05/02/2015.

VIAGEM A SERVIÇO:

Do Maj BM Mtcl 921527-1-01 **Gustavo** Eustáquio de Macedo Campos, do 8º BBM - Tubarão, para viajar a cidade de Florianópolis - SC, no dia 03/02/2015, em objeto de serviço, a fim de tratar de assuntos afetos ao efetivo da 1ª/8º BBM, referente dispensas médicas, junto à JMC/HPM conforme autorização de viagem, do Cel BM Onir Mocellin, Comandante Geral do CBMSC.

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

LICENÇA ESPECIAL – CONCESSÃO:

Do 2º Sgt BM Mtcl 915015-3-01 Gilberto **Pavanati**, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 3º mês do 5º quinquênio, do período aquisitivo de 22/07/2006 à 21/07/2011, a contar de 06/02/2015.

Do 3º Sgt BM Mtcl 915319-5-01 **Nelson** Boaventura Neto, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 3º mês do 2º quinquênio, do período aquisitivo de 12/08/1990 à 11/08/1995, a contar de 02/02/2015.

Do 3º Sgt BM Mtcl 913285-6-01 **Leandro** Antônio Mendes, do 2º/1º/1ª/8º BBM - Jaguaruna, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 2º mês do 5º quinquênio, do período aquisitivo de 01/11/2004 à 31/10/2009, a contar de 02/02/2015.

Do 2º Sgt BM Mtcl 922831-4-01 Pedro Ferreira **Justino**, do 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 1º período do 3º quinquênio do período aquisitivo de 27/05/2004 à 26/05/2009, a contar de 1º de fevereiro de 2015.

Transcrito do BI 005/2015/2ª/8º BBM – Imbituba.

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS:

Do SubTen BM Mtcl 920389-3-01 **Marcelo** dos Santos Correa, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 01 (um) dia de dispensa do serviço e expediente para desconto em férias, no dia 19/01/2015, referente ao período aquisitivo de 01/01/2015 à 31/12/2015, a fim de tratar de assunto de interesse particular.

ANDRÉ CORRÊA DE ARAÚJO

1º Ten BM Cmt do 1º/1ª/8º BBM – Tubarão

VISITA MÉDICA:

Do 3º Sgt BM Mtcl 916356-5-01 **Valdinei** da Silva, do 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, compareceu a JMC obtendo o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 50 (cinqüenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 30/01/2015”, conforme parecer do Dr. Júlio Cesar Vidal Verdi, Maj Médico PM Mtcl 919406-1 – CRM 4340 – presidente JMC.

VIAGEM INTERESTADUAL – PARTICULAR:

Do 3º Sgt BM Mtcl 920524-1-01 **Auri** Geovane Nascimento, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, para viajar á cidade de Salvador - BA, no dia 06/02/2015, com retorno previsto para o dia 09/02/2015, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, conforme autorização de viagem, do Cel BM Onir Mocellin, Comandante Geral do CBMSC.

III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

LICENÇA ESPECIAL – CONCESSÃO:

Do Cb BM Mtcl 923933-2-01 Alexandre Bueno dos Reis - 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 3º mês do 3º quinquênio, do período aquisitivo de 16/05/2005 á 15/05/2010, a contar de 02/02/2015.

Transcrito do BI 004/2015/2ª/8º BBM – Imbituba.

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS:

Do Sd BM Mtcl 927143-0-01 Jeferson da **Silva**, do 3º/1º/3ª/8º BBM - Armazém, 12 (doze) dias de dispensa do serviço e expediente para desconto em férias, a contar de 17/02/2015, referente ao período aquisitivo de 01/01/2014 à 31/12/2014, a fim de estudar para o concurso ao Curso de Formação de Cabos 2015.

Do Cb BM Mtcl 922994-9-01 Luciano **Costa** Flores, do 3º/1º/3ª/8º BBM - Armazém, 03 (três) dias de dispensa do serviço e expediente para desconto em férias, a contar de 29/01/2015, referente ao período aquisitivo de 01/01/2015 à 31/12/2015, a fim de consulta com gastroenterologista.

Do Sd BM Mtcl 386644-0-01 Frederico **Moreira** Silva, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 03 (três) dias de dispensa do serviço e expediente para desconto em férias, a contar de 09/02/2015, referente ao período aquisitivo de 01/01/2014 à 31/12/2014, a fim de tratar de assunto de interesse particular.

ANDRÉ CORRÊA DE ARAÚJO

1º Ten BM Cmt do 1º/1ª/8º BBM – Tubarão

NÚPCIAS:

Do Cb BM Mtcl 920789-9-01 Francisco de Souza **Agostinho**, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 08 (oito) dias, a contar do dia 30/01/2015, por ter contraído matrimônio com a Srta. Maísa Comelli dos Santos, conforme Certidão de Casamento matrícula 105650 01 55 2015 2 00085 164 0008865 37, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Tubarão - SC.

DISPENSA DO SERVIÇO:

Do Sd BM Mtcl 386644-0-01 Frederico **Moreira** Silva, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 02 (dois) dias, de dispensa do serviço á título de recompensa, a contar de 12/02/2015, a fim de tratar de assunto de interesse particular. Conforme o Art. 156, inciso I da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

ANDRÉ CORRÊA DE ARAÚJO

1º Ten BM Cmt do 1º/1ª/8º BBM – Tubarão

VIAGEM A SERVIÇO:

Do Sd BM Mtcl 929604-2-01 **Ramon** de Toledo Nóbrega, do 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, para viajar a cidade de Florianópolis – SC, no dia 27/01/2015, em objetivo de serviço, a fim de buscar o Jet-Ski Calena na Empresa Ultramar, levado em 21/01/2015 para realizar manutenção coberta por garantia.

Transcrito do BI 004/2015/2ª/8º BBM – Imbituba.

VISITA MÉDICA:

Do Sd BM Mtcl 931866-6-01 Gustavo **Dariva** Silveira, do 2º/1º/1ª/8º BBM - Jaguaruna, compareceu à visita médica obtendo o seguinte parecer: apto para o serviço BM com restrição temporária por 40 (quarenta) dias do serviço operacional externo, a contar de 02/02/2015, conforme parecer do 2º Ten PM Médico Mtcl 933881-0, Clauco Tinoco Anache da JMC/HPM.

Do Sd BM Mtcl 930597-1-01 Paulo Eduardo **Figueiredo** Martins, do 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, compareceu à visita médica obtendo 09 (nove) dias de Licença para Tratamento de Pessoa da Família (esposa), a contar de 30/01/2015, conforme parecer do Dr. Luiz Gustavo Coquemala – CRM/SC 19.975 (CID Z-76.3).

Transcrito do BI 005/2015/2ª/8º BBM – Imbituba.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – ELOGIO:

O Sd BM Mtcl 929308-6-01 Alexandre **Assis** Re, do 3º/1º/3ª/8º BBM – Armazém, pela sua competência e dedicação nas suas tarefas de Bombeiro Militar, demonstrando espírito de corpo e camaradagem com o público interno bem como atenção e simpatia com o público externo. Auxiliando nas atividades operacionais e administrativas, sempre disposto a ajudar estando de

serviço ou não. Busca o aperfeiçoamento de seus conhecimentos repassando também aos colegas e a comunidade com treinamentos e palestras. Sempre preocupado com a manutenção e melhor forma de utilização dos equipamentos cuidando com zelo e carinho.

AQUILSON FERNANDES MACHADO – 1º SGT BM

Cmt do 3º/1º/3º/8ºBBM

Transcrito do BI 004/2015/3º/8º BBM – Braço do Norte.

II – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

INSTAURAÇÃO:

PORTARIA nº 028/2015/CORREG/CBMSC, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

O COMANDANTE INTERINO DA 2ª COMPANHIA DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2015/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Sd BM Mtcl 927112-0 Fernando Silvano de Carvalho, do 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, por não atender à convocação do Comandante da 2ª/8ºBBM, para comparecer à reunião do efetivo da 2ª/8ºBBM – Imbituba, agendada para o dia 14/11/2014 (sexta-feira), às 16h00min. Fatos estes que podem ensejar cometimento de transgressão disciplinar prevista no item 21 (Deixar de participar a tempo, à autoridade imediatamente superior, impossibilidade de comparecer à OBM, ou qualquer ato de serviço) e 22 (Faltar ou chegar atrasado a qualquer ato de serviço em que deva tomar parte ou assistir) do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

Art 2º Designar o 3º Sgt BM Mtcl 917685-3 Pedro Carlos Soares Damázio, do 1º/2ª/8º BBM – Imbituba, como Encarregado do Processo Administrativo, delegando-lhe poderes administrativos que me competem, para fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art 3º Conceder o prazo de 15 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art 5º Publique-se em BI da 2ª/8ºBBM.

RAFAEL FORTUNATO CAMILO – 1º Ten BM

Comandante da 2ª/8º BBM

Transcrito do BI 004/2015/2ª/8º BBM – Imbituba.

PORTARIA nº 037/2015/CORREG/CBMSC, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

O COMANDANTE DO 3º/2ª/8ºBBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 037/2015/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Cb BM Mtcl 922849-7 Carlos Lacerda Neto, por ter, em tese, cometido transgressão disciplinar ao permutar serviço sem autorização de autoridade competente, deixando de comparecer ao mesmo, o qual estava escalado no dia 27/01/2015 (terça-feira), e ainda permanecendo sem comunicação durante os dois dias subsequentes, conforme relatado em Parte de Comunicação (Parte nº 007/2015-3ºPBM). Fatos estes que podem ensejar cometimento de transgressões disciplinares previstas nos seguintes itens: 18 (Não cumprir ordem recebida); 21 (Deixar de participar a tempo, à autoridade imediatamente superior, impossibilidade de comparecer à OBM, ou a qualquer ato de serviço); 22 (Faltar ou chegar atrasado a qualquer ato de serviço em que deva tomar parte ou assistir); 23 (Permutar serviço sem permissão de autoridade competente); todos do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

Art. 2º Designar o 3º Sgt Mtcl 927699-8 Rafael Pereira Silva como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem,

para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 3º/2ª/8ºBBM.

MARCOS REBELLO HOFFMANN – 2º Ten BM

Cmt do 3º/2ª/8ºBBM

Transcrito do BI 005/2015/2ª/8º BBM – Imbituba.

PORTARIA nº 038/2015/CORREG/CBMSC, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

O COMANDANTE DO 3º/2ª/8ºBBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 38/2015/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Sd BM Mtcl 927150-3 Jakson Ramos Rosa, por ter, em tese, cometido transgressão disciplinar ao permutar serviço sem autorização no dia 27/01/2015 (terça-feira), conforme relatado em Parte de Comunicação (Parte nº 007/2015-3ºPBM). Fatos estes que podem ensejar cometimento de transgressões disciplinares previstas nos seguintes itens: 18 (Não cumprir ordem recebida); 23 (Permutar serviço sem permissão de autoridade competente); todos do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

Art. 2º Designar o 3º Sgt Mtcl 927699-8 Rafael Pereira Silva como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 3º/2ª/8ºBBM.

MARCOS REBELLO HOFFMANN – 2º Ten BM

Cmt do 3º/2ª/8ºBBM

Transcrito do BI 005/2015/2ª/8º BBM – Imbituba.

SOLUÇÃO:

Tendo recebido do 2º Ten BM Mat 929603-4-02 Marcos Rebello **Hoffmann**, Encarregado do PAD nº 005/2014/2ª/8ºBBM, em que figura como acusado o 3º Sgt BM Mtcl 914254-1-01 Eraldo Maciel **Miranda**, do 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, por ter cometido transgressão disciplinar ao atender o telefone funcional do Chefe de Socorro da OBM de Imbituba sem identificar a Corporação e sem se identificar, e por ter respondido de forma ríspida para o Major BM Sub Cmt do 8º BBM, conforme descrito na nota “Fwd: Nota nr 269-14-8scmdo: Comunicação de Fato”. Tais fatos estes poderiam ensejar cometimento das transgressões disciplinares previstas nos itens 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, qualquer serviço ou instrução) e 94 (Dirigir-se, referir-se ou responder de maneira desatenciosa a superior) do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980, sem prejuízo de outras que, porventura, viessem a ser apuradas neste procedimento, **RESOLVO:**

1. Concordar com a solução do encarregado, e entender que, de acordo com os elementos colhidos no presente PAD, restou comprovado que o acusado cometeu a transgressão disciplinar prevista no item 20 do Anexo I do Decreto 12.112/1980.

Conforme elementos constantes nos autos, o acusado admite ter atendido o telefone fixo do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Imbituba sem se identificar corretamente e sem identificar a corporação.

2. Classificar a transgressão da disciplina como Leve;

3. Punir o acusado com **REPREENSÃO**;

Na aplicação da punição levei em consideração as circunstâncias atenuantes de nº 1 e 2 do art. 17, e a circunstância agravante de nº 5 do art. 18, todos do Decreto 12.112 de 1980.

4. Determinar ao B-1 da 2ª/8º BBM que providencie que o acusado tome ciência da decisão.

5. Publicar em Boletim Interno da 2ª/8º BBM.

6. Encaminhar cópia digitalizada desta decisão ao Senhor Major BM Sub Comandante do 8º BBM – Tubarão.

7. Arquivar os presentes autos no B-1 da 2ª/8º BBM.

RAFAEL FORTUNATO CAMILO – 1º Ten BM

Comandante da 2ª/8º BBM

Transcrito do BI 004/2015/2ª/8º BBM – Imbituba.

III – CASTIGO:

O 3º Sgt BM Mtcl 914254-1-01 Eraldo Marciél **Miranda**, do 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, por ter cometido transgressão disciplinar ao atender o telefone funcional do Chefe de Socorro da OBM de Imbituba sem identificar a Corporação e sem se identificar, e por ter respondido de forma ríspida para o Major BM Sub Cmt do 8º BBM. (nº 20 do Anexo I, com as atenuantes de nº 1 e 2 do art. 17, e as circunstâncias agravantes de nº 5 do art. 18, tudo do RDMSC Decreto no. 12.112 de 16/09/1980), transgressão leve, fica **REPREENDIDO**, permanece no comportamento “ÓTIMO”.

RAFAEL FORTUNATO CAMILO – 1º Ten BM

Comandante da 2ª/8º BBM

Transcrito do BI 004/2015/2ª/8º BBM – Imbituba.

Quartel em Tubarão - SC, 05 de fevereiro de 2015.

Assina: _____

DJALMA ALVES – Ten Cel BM

Cmt do 8º BBM

Confere: _____

MARCOS AURÉLIO BARCELOS - Maj BM

Sub Cmt do 8º BBM